

CALENDARIZAÇÃO DA ADD – 2025/2026

PROCEDIMENTOS	INTERVENIENTES	DATA
Solicitação de observação de aulas	Avaliado	Até 12/12
Pedido de recuperação de classificação de aulas observadas em ciclos anteriores	Avaliado	Até 31/12
Projeto Docente	Avaliados	dezembro
Designação de avaliadores internos	Coord de Departam.	Até 30/01 ou sempre que necessário
Reuniões da SADD com os avaliadores internos	SADD e Avaliadores Internos	11/02 e sempre que necessário
Entrega do relatório de autoavaliação dos docentes a avaliar	1. docentes com contrato a termo e docentes sujeitos ao processo de avaliação no ano vigente	Para os docentes com contrato a termo: até 15/06
	2. todos os docentes exceto os referidos em (1)	Para os docentes integrados na carreira: até 30/06
Entrega do relatório de autoavaliação dos docentes não sujeitos a avaliação	Avaliado	Até 31/07
Entrega das proposta de avaliação pelos avaliadores	Avaliadores Internos	Para os docentes com contrato a termo e docentes integrados na carreira: até 10/07 ou nos 5 dias subsequentes à entrega do relatório de autoavaliação para os docentes com contrato a termo
Reunião para análise e harmonização das propostas dos avaliadores e aprovação da classificação final	SADD	Até 24/07
Comunicação da avaliação final	SADD	Até dia 31 de julho
Reclamação – Apresentação	Avaliado	10 dias úteis a contar da data da notificação da avaliação final
Reclamação – Decisão	SADD	Até 15 dias úteis

Recurso	Docente	10 dias úteis a contar da notificação da reclamação

Legislação aplicável (lista não exaustiva)

- [Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro](#) – regulamenta o sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente estabelecido no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.
- [Despacho n.º 12567/2012, de 26 de setembro](#) – estabelece os universos e os critérios para a determinação dos percentis relativos à atribuição das menções qualitativas de Excelente e de Muito Bom aos docentes integrados na carreira e em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, considerando a majoração decorrente dos resultados da avaliação externa dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.
- [Despacho n.º 13981/2012, de 26 de outubro](#) – estabelece os parâmetros nacionais para a avaliação externa da dimensão científica e pedagógica a realizar no âmbito da avaliação do desempenho docente, previstos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.
- [Despacho Normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro](#) – regulamenta o processo de constituição e funcionamento da bolsa de avaliadores externos, com vista à avaliação externa da dimensão científica e pedagógica prevista no Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

05 de novembro de 2025